

**XZEXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

PROC.: 0208963-44.2019.8.19.0001

Marco Antônio dos Reis Gomes, Perito Contábil desse insigne Juízo nos autos em epígrafe, tendo concluído a perícia que lhe foi determinada, vem mui respeitosamente requerer que V.Exa. se digne mandar:

- 1) acostar o correspondente laudo em apenso aos autos em questão;
- 2) expedir **Mandado de Pagamento** para levantamento da quantia fixada à fl. 244, no importe de R\$14.444,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), guia de depósito às fls. 249/251, com os devidos acréscimos legais, pelo qual dá quitação.

Outrossim, informar o número da sua conta corrente para crédito do valor dos honorários acima.

Banco Itaú
Ag. 3820 – c/c 11348-2
CPF 600.004.497-68

Termos em que
Pede juntada e deferimento

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

Marco Antônio dos Reis Gomes

Perito Contábil do Juízo

CRC-RJ 52.507

Laudo Pericial Contábil

PROC.: 0208963-44.2019.8.19.0001

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: ALIANÇA DO DIVINO PASTOR

EMBARGADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

I. Introito

Trata-se de Embargos a “Execução Fiscal” relativa a cobrança do IPTU do ano de 2010, inscrito em dívida ativa, correspondente ao imóvel situado na Rua Jardim Botânico, nº. 178, Loja B, Jardim Botânico, CEP: 22461-000, Rio de Janeiro, na qual a parte embargante alega ter imunidade tributária, afirmando ser Sociedade de Utilidade Pública sem fins lucrativos.

II. Critérios Metodológicos

- II.a) Considerando os subitens vazados abaixo, esta prova técnica está fincada em profunda análise do objeto pericial e circunscrita ao exame dos fatos apresentados na inicial (causa de pedir), que alicerçam seus correspondentes pedidos:
- II.a₁) o ordenamento jurídico pátrio consagrou o princípio da congruência. S.m.j., a decisão judicial deverá ter estrita relação com as pretensões do(a) autor(a) estabelecidas na inicial. A não observância deste princípio gera sentenças *extra, ultra e/ou citra petita*;
- II.a₂) a faculdade prevista no art. 473 - § 3º do CPC, segundo a qual o perito pode valer-se de todos os meios necessários ao esclarecimento do objeto da perícia;
- II.a₃) a vedação prevista no art. 473 - § 2º do CPC, segundo a qual o perito não pode exceder o objeto da perícia;
- II.b) os exames implementados no curso deste laudo se limitou aos aspectos contábeis, com a devida atenção para os fatos apresentados na peça gênese dos embargos, confirmando ou negando-os, já que os “pedidos” devem estar fincados na “causa de pedir”
- II.c) os assistentes técnicos das partes tomaram conhecimento da visita ao Mercado Crismar situado na Rua Jardim Botânico, nº. 178, Loja B, que ocorreu no dia 09/09/2021, conforme fls. 262/263.

III. Dos Exames

Em seus fatos, fl. 4, diz a Embargante que é uma sociedade de utilidade pública sem fins lucrativos; que tem dentre as suas finalidades estatutárias: a) proporcionar a pessoas reconhecidamente necessitadas, sem qualquer discriminação de etnia, classe social, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como às pessoas portadoras de deficiências, a assistência social de que carecem, sob todas as formas e modalidades, tendo sempre em vista o espírito fraternal que deve presidir as relações humanas; b) difundir a Doutrina Espírita, através de estudos, reuniões e conferências, e c) propugnar pelo maior incremento de amparo aos necessitados em nosso país.

Continuando, prova que foi declarada de utilidade pública federal por certidão expedida pelo Ministério da Justiça.

Também diz que para consecução de seus fins assistenciais não pode ter qualquer finalidade lucrativa, sendo-lhe vedada a distribuição de lucros e dividendos a associados ou participantes, devendo a totalidade dos recursos ser aplicada para manutenção de seus objetivos estatutários (artigo 3º, parágrafo único do Estatuto) e que os recursos e rendas que arrecada são aplicados na consecução de suas obras assistenciais.

Diz também que a Embargada retirou o código de "isenção" (sic) implantado para o imóvel de propriedade da Embargante e promoveu o lançamento do IPTU para cobrança dos valores referentes ao exercício a partir de 2003, com os respectivos acréscimos moratórios, por ter entendido, a princípio, não ser possível estabelecer um vínculo entre o imóvel utilizado como supermercado e as finalidades essenciais da Embargante, enquanto entidade de caráter assistencial; que o imóvel em questão é propriedade da Embargante e foi dado em locação a Cris-Mar Mercado Ltda; destaca, por importantíssimo, que o produto da referida locação imobiliária é integralmente revertido para as atividades assistenciais da Embargante, não havendo qualquer distribuição de lucro e/ou dividendos a associados ou participantes, conforme verificado pelo balanço do ano de 2010 em anexo; que não há nestes autos qualquer indicativo de que a renda auferida esteja sendo utilizada para fins diversos do objeto da entidade Embargante.

IV. Da Participação nas Diligências do Dia 09/09/21

O Assistente Técnico da Embargada não participou das diligências do dia 09/09/21, fls. 262/263, que ocorreu na Rua Jardim Botânico, nº 94, Jardim Botânico, RJ, entre 12,00 e 13,00 horas, quando o Perito do Juízo se reuniu com a Presidenta da entidade, Sra. Sara Renilde Gamper e o Assistente Técnico da Embargante, o Contador Luiz Claudio Botelho.

V. Quesitos

- O perito do juízo passa a responder os quesitos formulados pelas partes.

V.a Quesitos do Embargante – Fls. 147/150

- 1) A Entidade distribui seus resultados (lucros) para os associados ou para seus diretores?

Resposta: Negativa é a resposta.

Deixa de fazê-lo em obediência ao que prevê os Artigos 3º e 55º do Estatuto Social, fls. 15 e 23, e o BALANÇO PATRIMONIAL, fls. 50/51.

Artigo 3º- A critério de sua diretoria a entidade poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades afins nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único- Na consecução dos seus objetivos a ALIANÇA DO DIVINO PASTOR não terá qualquer finalidade lucrativa, sendo vedada a distribuição de lucros e dividendos a associados ou participantes, devendo a totalidade dos recursos ser aplicada

Artigo 55º- A entidade não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício de seu cargo, nem efetua distribuição de saldos a qualquer título apurados.

Eventuais “superávits” verificados no exercício financeiros, serão integralmente revertidos nos encaminhamentos das finalidades da instituição

- 2) A Entidade remunera seus diretores (pró-labore)?

Resposta: Negativa é a resposta.

Deixa de fazê-lo em obediência ao que prevê os Artigos 3º; 23º e 55º, do Estatuto Social (fls. 15; 18 e 23) e BALANÇO PATRIMONIAL as fls. 50/51.

Artigo 3º- A critério de sua diretoria a entidade poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades afins nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único- Na consecução dos seus objetivos a ALIANÇA DO DIVINO PASTOR não terá qualquer finalidade lucrativa, sendo vedada a distribuição de lucros e dividendos a associados ou participantes, devendo a totalidade dos recursos ser aplicada

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 23º- A ALIANÇA DO DIVINO PASTOR será administrada por uma Diretoria composta de 5(cinco) membros a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Diretor Superintendente;
- d) Diretor Financeiro e
- e) Diretor Administrativo.

§1º- Os membros da Diretoria serão eleitos por cinco (5) anos pela Assembleia Geral

§2º- Os mandatos podem ser renovados.

Parágrafo Único – Não perceberão seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, bem feitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências.

Artigo 55º- A entidade não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo exercício de seu cargo, nem efetua distribuição de saldos a qualquer título apurados.

Eventuais “superávits” verificados no exercício financeiros, serão integralmente revertidos nos encaminhamentos das finalidades da instituição

3) Os tributos devidos pela Entidade são: IRRF; PIS; INSS e FGTS?

Resposta: Sim

- ✓ Imposto de Renda Retido na Fonte por serviços Prestados;
- ✓ PIS;
- ✓ INSS sobre a folha de salários e sobre autônomos; e,
- ✓ FGTS

Identificados na escrita comercial (LIVRO DIÁRIO), fls. 27/51, e DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONOMICA FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA – DIPJ, fls. 52/60.

4) Qual o CNAE da entidade?

Resposta: Conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, fl. 87, o CNAE questionado é 94.91-0-00 – Atividades de organizações religiosas. Cabe informar o Código e Descrição das Atividades Secundárias: 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento.

5) Qual o Objeto da Entidade segundo seu Estatuto Social?

Resposta: Adiante, fl. 15, *verbis*:

“Artigo 2º- São as seguintes as finalidades da ALIANÇA DO DIVINO PASTOR:

a) promover o serviço de assistência social, de modo geral, assegurando suas características beneficentes, preventivas e de promoção social, em benefício de todos, sem qualquer discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa, bem como a pessoa com deficiência, de acordo com a Lei vigente;

b) difundir a Doutrina Espírita, através de estudos, reuniões e conferências; c) propagar pelo maior incremento de amparo aos necessitados em nosso País.”

c) propagar pelo maior incremento de amparo aos necessitados em nosso País.

Artigo 3º- A critério de sua diretoria a entidade poderá firmar convênios, intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades afins nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único- Na consecução dos seus objetivos a ALIANÇA DO DIVINO PASTOR não terá qualquer finalidade lucrativa, sendo vedada a distribuição de lucros e dividendos a associados ou participantes, devendo a totalidade dos recursos ser aplicada

6) Favor transcrever a letra “b”, inciso VI, e do §4º, do Art. 150, da CRFB.

Resposta: Adiante:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – (...);

VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

(...);

b) templos de qualquer culto;

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

7) A entidade apresentou a DIPJ/ECF?

Resposta: Positiva é a resposta quanto à DIPJ – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA, fls. 52/60, pois esta também é uma obrigação legal imposta às entidades sem fins lucrativos.

No que tange à ECF, a Aliança do Divino Pastor não estava obrigada a apresentar a Escrituração Fiscal Digital no ano de 2010.

8) Favor transcrever o caput e o §1º do Art. 15, da Lei 9.532/97.

Resposta: Adiante:

Art. 15. Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

§ 1º A isenção a que se refere este artigo aplica-se, exclusivamente, em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido, observado o disposto no parágrafo subsequente.

9) É correto afirmar que:

a) a entidade aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais?

Resposta: Positiva é a resposta.

b) A entidade mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão?

Resposta: Positiva é a resposta, Livro Diário, fls. 27/51.

c) A entidade conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial?

Resposta: Positiva é a resposta.

d) A entidade apresenta, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal?

Resposta: Positiva é a resposta conforme DIPJ de fls. 52/62.

e) A entidade recolhe os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes?

Resposta: Positiva é a resposta.

f) A entidade assegura, em seu estatuto social, a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público?

Resposta: Positiva é a resposta na forma do Artigo 53º adiante transcrito.

“Artigo 53º- Em caso de dissolução da A.D.P. ou extinção, o seu patrimônio disponível destinar-se-á a Instituições Benéficas Espíritas, a serem indicadas em Assembleia Geral e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), (CMAS), (CEAS); ou à entidade pública.”

10) Quais as obras sociais mantidas pela entidade?

Resposta: Adiante citadas:

Bazar da Pechinha:

Há quem precisa de ajuda e há quem precisa ajudar. A frase revela uma necessidade pouco percebida : nós precisamos ajudar os necessitados. Precisamos desenvolver os sentimentos de amor ao próximo de caridade de cuidado com o semelhante.

A campanha do quilo, por sua vez promete a quem realizá-la com frequência: BENEFÍCIOS QUE A CAMPANHA OFERECE: alijar de nossas almas o orgulho, a vaidade e o egoísmo.

A Aliança do Divino Pastor também assiste a idosas. Nesta fase da vida onde as ilusões se foram e a dura realidade se apresenta, nada mais justo do que aqueles que se preocupam com o próximo, velarem pelos chamados “ desvalidos “.

São 46 idosas que recebem assistência médica, com doações de remédios, amparo psicológico onde trabalhadores amigos procuram desenvolver a auto estima das assistidas.

São distribuídas cestas básicas com o intuito de fazer destas idosas pessoas integradas e participantes na vida familiar.

Assistência Espiritual:

O ATENDIMENTO FRATERNAL na casa espírita é um trabalho estruturado de forma a receber pessoas necessitadas de ajuda, que procuram na Doutrina Espírita a solução ou alívio para problemas de toda ordem.

Essas pessoas, na maioria das vezes, já vêm de outras experiências no campo do auxílio e procuram o Centro Espírita, como recurso para seus males. Muitas vezes céticos, esses sofredores necessitam de boa dose de estímulo para permanecerem firmes na decisão de encontrar respostas para suas perguntas.

O acolhimento desempenha esse papel de recepção, esclarecimento básico, amparo, reajuste e redirecionamento de conduta. Trata-se de uma atividade que deve ser feita com seriedade, disciplina e preparo, pois às vezes, sendo esse o primeiro contato que o assistido tem com o Espiritismo, vai obrigatoriamente refletir a seriedade ou não do trabalho da casa.

Este trabalho tem por objetivo o auxílio aos que necessitam de esclarecimentos e orientação na caridade que nos ensina Kardec.

11) Qual a origem das receitas da entidade?

Resposta: Donativos de pessoas físicas e jurídicas, mensalidades de associados, obras sociais e aluguéis, todas confirmadas na escrita contábil da entidade, Livro Diário, fls. 27/51.

12) Os eventuais superávits apresentados pela entidade é destinado integralmente a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais ou ao incremento de seu ativo imobilizado?

Resposta: Positiva é a resposta.

13) Queira o I. Expert informar se o imóvel objeto da demanda é utilizado por algum dos administradores da entidade?

Resposta: Negativa é a resposta. O imóvel objeto da demanda é utilizado tão-somente em locação por CRIS-MAR MERCADO LTDA conforme contrato de locação, “DOC 01” encontrado no “Anexo”.

14) O Imóvel objeto da demanda encontra-se registrado no RGI?

Resposta: Positiva é a resposta conforme certidão do RGI anexa, “DOC 2” encontrado no “Anexo” deste laudo.

V.b Quesitos do Embargado – Fls. 157/158

1) Queira o Sr. Perito informar se o imóvel integra o patrimônio ou domínio útil da entidade e desde quando, bem como se o imóvel, no todo ou em parte, se encontrava, em 2010, utilizado pela própria entidade ou cedido em comodato ou aluguel e, neste último caso, por que valor.

Resposta: O imóvel objeto da demanda integra o ativo fixo da entidade desde 23/12/1980 e permaneceu locado pela CRIS-MAR MERCADO LTDA durante todo o ano de 2010; contrato de locação em “DOC 1” encontrado no “Anexo” deste laudo; valor da locação: R\$1.200,00

2) Queira o Sr. Perito esclarecer se, para o exercício de 2010, a autora manteve escrituração de suas receitas e despesas, revestidas de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, bem como se o respectivo livro Diário de 2010 estava registrado no RCPJ.

Resposta: SIM. A Entidade manteve escrituração regular revestidas das formalidades legais capazes de assegurar sua exatidão, como pode ser comprovado na visita às dependências da Embargante em 09/09/2021. O Livro Diário não se encontra registrado no RCPJ.

3) Queira o Sr. Perito esclarecer, com base na escrituração contábil, qual o total de receitas da entidade no exercício de 2010, destacando o valor das receitas com o aluguel do imóvel situado na Rua Jardim Botânico, nº 178/loja B, inscrição imobiliária nº 1.322.361-5, o valor das receitas de doações e o valor das receitas de contribuições eventualmente pagas pelo público atendido.

Resposta: As receitas no ano de 2010 foram (fl. 49):

✓ **Donativos PF:** **R\$9.790,00**

✓ Donativos PJ:	R\$42.000,00
✓ Mensalidade de Associados:	R\$26.015,00
✓ Aluguel:	R\$14.400,00
✓ Rendimentos de Aplicações:	R\$10.024,84
✓ Receitas Eventuais:	R\$50,52
✓ TOTAL DAS RECEITAS:	R\$102.280,36

4) Queira o Sr. Perito esclarecer, com base na escrituração contábil, qual o custo da manutenção de atividades assistenciais da entidade no exercício de 2010.

Resposta: No ano de 2010 o custo da manutenção de atividades assistenciais da entidade foi de R\$67.510,08

Despesas do Exercício	R\$	107.652,51
(-) Despesas c/Pessoal	- R\$	36.866,87
(-) Despesas administrativas sem objeto específico	- R\$	3.275,56
Custo de Manutenção de Atividades Assistenciais	R\$	67.510,08

5) Queira o Sr. Perito esclarecer, com base na escrituração contábil para 2010, qual o total de despesas de pessoal, de eventuais despesas de aluguel (identificando o beneficiário) e de eventuais despesas administrativas sem objeto específico.

Resposta: Segue:

PESSOAL

✓ SALÁRIOS:	R\$24.471,85
✓ FGTS- PIS:	R\$3.428,63
✓ FÉRIAS E 13º SALÁRIO:	R\$4.513,47
✓ VALE TRANSPORTE:	<u>R\$4.452,92</u>
✓ TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL:	R\$36.866,87

DESPESAS DE ALUGUÉIS

A Aliança do Divino Pastor não pagou aluguéis no ano de 2010.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEM OBJETO ESPECÍFICO

Despesas gerais	R\$	3.219,49
Despesas eventuais	R\$	56,07
Total	R\$	<u>3.275,56</u>

6) Queira o Sr. Perito esclarecer, com base nas respostas aos itens 4 e 5, qual a razão percentual entre, de um lado, a soma das despesas de pessoal, de aluguel e de despesas administrativas sem objeto específico, e de outro lado, o custo da manutenção de atividades assistenciais, no exercício de 2010.

Marco Antônio dos Reis Gomes

Perito Judicial Contábil
CRC-RJ 52.507

Resposta: A razão percentual perseguida é de 45,41%.

Despesas de Pessoal	R\$	36.866,87
Despesas de Aluguel		0,00
Despesas administrativas sem objeto específico	R\$	3.275,56
Total	R\$	40.142,43
Custo de Manutenção de Atividades Assistenciais	R\$	67.510,08
Percentual perseguido		59,46%

7) Queira o Sr. Perito identificar eventuais pessoas físicas que, em 2010, tenham sido destinatárias de salários, pró-labores ou outros tipos de pagamento efetuados pela entidade, bem como os respectivos valores mensais e anuais.

Resposta: Folha de pagamento de salários relativa ao ano de 2010 em “DOC 03” encontrado no “Anexo”.

Nome	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10
Maria de Fátima de Assis	170,90	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88
Reni Cândida de Souza	170,90	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88
Natalícia Inácia da Coata	170,90	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88	581,88
Rosa Maria Lisboa Santos	212,00	636,00	636,00	636,00	670,96	670,96	670,96	-	-	-	-	-
Helena Mendes da Silva	510,00	581,88	581,88	581,88	581,88	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00	510,00
Vergenira de Araújo Meira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	710,00	710,00

Despesas com Pessoal no ano de 2010: R\$36.866,87

8) Queira o Sr. Perito identificar, com base nos atos societários, que pessoas físicas eram as dirigentes da entidade em 2010 e 2011, e se algumas delas coincide com alguma apontada no item 7.

Resposta: Nenhum dos dirigentes é empregado, Ata de Eleição de diretoria em Anexo, DOC 04.

18
GAMPER - PRESIDENTE, SONIA VIANNA CASTELLO BRANCO -
VICE PRESIDENTE, LEA MARIA ROCHA LEME - DIRETORA
SUPERINTENDENTE, THERESA DE JESUS BRANCO BAENA -
DIRETORA FINANÇEIRA E DEISE VIEIRA DE ARAUJO
BARATA PARA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA. OS REFER-
IDOS NOMES FORAM APROVADOS E VOTADOS POR UMA
MAIORIA DOS SOCIOS PRESENTES. EM CUMPRIMENTO A
ALÍNEA "F" DO ARTIGO 202 DO ESTATUTO, FOI APRESEN-
TADA AOS PRESENTES, LISTA COM VARIOS NOMES PARA SE
COMPOR O CONSELHO FISCAL DO CORRENTE EXERCICIO,
TENDO SIDO ELEITOS A SENHORA FERNANDA DA CONCEIÇÃO
ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA, SENHORA ONIZIA REIS MIGUEZ,
SENHORA SONIA MARIA SA PEREIRA, SENHOR MARCELO
FERNANDES DE MORAES E CLAUDIA JUNQUEIRA SEMEUNES PORTIÃO.

9) Queira o Sr. Perito identificar, com base nos atos societários vigentes em 2010, se o atendimento assistencial era aberto indistintamente ao público em geral, ou se havia algum critério de entrada.

Resposta: Atendimento assistencial era aberto indistintamente ao público. Refere-se a uma entidade que difunde a doutrina espírita, através de reuniões e sua entrada é franqueada a todos.

Inclusive existe o que é “chamado de passe virtual on line”, que torna o atendimento totalmente democrático.

Depois de iniciado o passe não pense em mais nada, mentalize sua casa, sua família e seus desejos.

Em silêncio evoque a proteção de Deus e de Jesus para o passe, desejando após a evocação, roque também o concurso do seu anjo da guarda os dos espíritos superiores com os quais tenha maior afinidade.

Procure afastar de sua mente quaisquer pensamentos negativos, respire fundo, pausadamente, com calma e confiança, prepare-se para orar. Ore com Jesus. (<http://www.aliancadodivinopastor.org.br/passe-virtual-online.html>).

Através do site: <http://www.aliancadodivinopastor.org.br/>, é possível identificar as suas atividades espirituais e assistenciais

Obras assistenciais: Bazar da Pechinha:

Há quem precisa de ajuda e há quem precisa ajudar. A frase revela uma necessidade pouco percebida : nós precisamos ajudar os necessitados. Precisamos desenvolver os sentimentos de amor ao próximo de caridade de cuidado com o semelhante.

A campanha do quilo, por sua vez promete a quem realiza-lá com frequência: BENEFÍCIOS QUE A CAMPANHA OFERECE: alijar de nossas almas o orgulho, a vaidade e o egoísmo.

A Aliança do Divino Pastor também assiste a idosas. Nesta fase da vida onde as ilusões se foram e a dura realidade se apresenta, nada mais justo do que aqueles que se preocupam com o próximo, velarem pelos chamados “desvalidos”.

São 46 idosas que recebem assistência médica, com doações de remédios, amparo psicológico onde trabalhadores amigos procuram desenvolver a auto estima das assistidas.

São distribuídas cestas básicas com o intuito de fazer destas idosas pessoas integradas e participantes na vida familiar.

Assistência Espiritual:

O ATENDIMENTO FRATERNAL na casa espírita é um trabalho estruturado de forma a receber pessoas necessitadas de ajuda, que procuram na Doutrina Espírita a solução ou alívio para problemas de toda ordem.

Essas pessoas, na maioria das vezes, já vêm de outras experiências no campo do auxílio e procuram o Centro Espírita, como recurso para seus males. Muitas vezes céticos, esses sofredores necessitam de boa dose de estímulo para permanecerem firmes na decisão de encontrar respostas para suas perguntas.

O acolhimento desempenha esse papel de recepção, esclarecimento básico, amparo, reajuste e redirecionamento de conduta. Trata-se de uma atividade que deve ser feita com seriedade, disciplina e preparo, pois às vezes, sendo esse o primeiro contato que o assistido tem com o Espiritismo, vai obrigatoriamente refletir a seriedade ou não do trabalho da casa.

Este trabalho tem por objetivo o auxílio aos que necessitam de esclarecimentos e orientação na caridade que nos ensina Kardec.

10) Queira o Sr. Perito esclarecer se a entidade manteve controle de atendimentos sociais prestados no exercício de 2010, e caso positivo, se há na contabilidade elementos que atestem que os mesmos se davam gratuitamente ou remuneradamente, identificando a relação percentual entre ambos na hipótese de coexistência entre os dois tipos de atendimento.

Resposta: Em diligências, o perito do juízo apurou que todo o atendimento se dava de forma gratuita e sem controle. As portas são abertas, franqueadas tal qual uma Igreja Católica, um templo evangélico, um templo budista, um centro espírita, dentre outros.

11) Queira o Sr. Perito esclarecer se a entidade mantinha quadro de associados mediante contribuição periódica individual, qual o valor desta e qual o total de associados no exercício de 2010.

Resposta: Quanto ao fato de a entidade manter quadro de associados mediante contribuição periódica individual, a resposta é positiva; quanto ao valor da contribuição periódica no ano de 2010, foi de R\$25.445,00; quanto a quantidade de associados, foi de 104, "DOC 05" encontrado no "Anexo".

12) Queira o Sr. Perito informar se, em 2010, a entidade possuía certificações válidas e vigentes no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro e no Conselho Nacional de Assistência Social, como entidade de assistência social;

Resposta: Sim! Em anexo é apresentado o Certificado de Renovação do CMAS/RJ (2010/2013), "DOC 06". A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

CA FEDERAL, emitida pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – SECRETARIA NACIONAL DA JUSTIÇA se encontra à fl. 26.

VI. Outros Exames – Art. 473 §§ 2º e 3º do CPC

VI.a) Nas diligências do dia 09/09/21 o Perito do Juízo apurou:

VI.a₁) que a Aliança do Divino Pastor não tem computador;

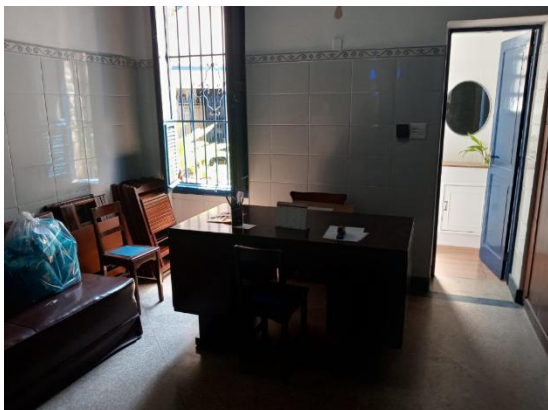
VI.a₂) que hoje a Aliança do Divino Pastor tem aproximadamente 100 associados com 81 pagantes;

VI.a₃) que o valor da contribuição social é de R\$30,00;

VI.a₄) que até o ano de 2013 a creche da Aliança do Divino Pastor tinha cerca de 40 crianças;

VI.a₅) que eventualmente a direção ou a direção com alguns associados que estiverem presentes se cotizam para comprarem remédios e fazer frente a outras despesas inesperadas, ou seja, quando a Aliança do Divino Pastor não tem “caixa” para tal;

VI.a₆) que as instalações e os móveis e utensílios são consideravelmente antigos conforme fotos adiante.



VI.a₇) que eventualmente a direção ou a direção com alguns associados que estiverem presentes se cotizam para comprarem remédios e fazer frente a outras despesas inesperadas, ou seja, quando a Aliança do Divino Pastor não tem “caixa” para tal.

VI.b) Das instalações cabe destacar:

VI.b₁) sala de estudos espirituais:



VI.b₂) local dos passes e dos médiuns responsáveis:



Marco Antônio dos Reis Gomes

Perito Judicial Contábil

CRC-RJ 52.507

VI.b₃) da ação social:



VI.b₄) endereço do Mercado Crismar que ocupa várias lojas da Rua Jardim Botânico nº 178, cabendo informar que, conforme guia de IPTU, o mercado ocupa também a loja B que pertence a Aliança do Divino Pastor, loja esta que contem 124 m² de área, conforme “DOC 07” encontrado no “Anexo”, ou seja, apenas uma loja da Rua Jardim Botânico, 178.



VII. ANEXOS:

DOC 01 - CONTRATO DE LOCAÇÃO

DOC 02 - RGI

DOC 03 – FOLHA DE PAGAMENTO

DOC 04 – ATA DA ASSEMBLÉIA

DOC 05 – ROL DE ASSOCIADOS

DOC 06 - CMAS

DOC 07 – NOTIFICAÇÃO DE IPTU

VIII. Conclusão

Considerando os registros contábeis da Aliança do Divino Pastor, suas atividades estão completamente enquadradas no seu estatuto de entidade sem fins lucrativos.

Considerando ainda que a A Aliança do Divino Pastor não distribui lucros, cabendo informar que no ano de 2010 teve déficit;

que sua diretoria não recebe qualquer valor monetário pelos serviços que presta;

que não teve recursos para renovar seus móveis e utensílios nem tampouco suas instalações que também são consideravelmente antigas, que não tem sequer um computador.

O Perito do Juízo afirma que a Aliança do Divino Pastor é uma entidade sem fins lucrativos.

Termo de Encerramento

O perito do juízo dá por concluído o presente laudo informando a V.Exa. que continua à disposição desse MM Juízo para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para cumprir o que for determinado.

É o laudo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

Marco Antônio dos Reis Gomes

Perito Contábil do Juízo

CRC-RJ 52.507